



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

1

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-317**

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no período de **27 de março a 25 de abril de 2007**, estarão abertas as inscrições ao Concurso C-317, para provimento de cargos de JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8ª Região, compreendendo 11 (onze) cargos vagos, e os que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, obedecidas as disposições contidas na Resolução Administrativa nº 907/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada em 28.11.2002, republicada em 03.12.2002, 13.04.2005, 09.08.2005 e 16.10.2006, no Diário da Justiça da União, com as alterações introduzidas pelas Resoluções Administrativas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho nºs 965/2003, 1046/2005, 1079/2005, 1172/2006 e 1199/2007; na Resolução nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 03.02.2006, no Diário da Justiça da União e na Resolução Administrativa nº 1140/2006 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada em 06.06.2006, no Diário da Justiça da União.

O Edital, o programa, as Resoluções Administrativas nºs 907/2002 e 1140/2006 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a Resolução nº 11/2006 do Conselho Nacional de Justiça, os requerimentos e os modelos dos anexos, poderão ser obtidos através do sítio www.trt8.gov.br/concurso.

1. DO INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1.1. O ingresso na Magistratura do Trabalho da 8ª Região far-se-á no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação por ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo exigidos do bacharel em Direito comprovação de três anos, no mínimo, do exercício de atividade jurídica posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito, por ocasião da inscrição definitiva.

1.2. Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados Juízes do Trabalho Substitutos, na forma da lei (arts. 96, alínea "c", da Constituição Federal; 92 da LOMAN e 654 da CLT) e sujeitos à designação para servir, em substituição ou como auxiliares, em quaisquer das Varas sediadas na jurisdição da 8ª Região da Justiça do Trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1.1. A inscrição preliminar, somente será requerida através da rede mundial de computadores no sítio www.trt8.gov.br/concurso, mediante preenchimento do anexo I deste Edital, o qual deverá constar, sob pena de indeferimento, declaração de que:

- a) é brasileiro;
- b) é diplomado em Direito, com indicação do nome do estabelecimento onde se graduou, a data da expedição do diploma, o número e a data do respectivo registro;
- c) se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando se tratar de candidato do sexo masculino, do serviço militar;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2

- d) goza de boa saúde;
- e) não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- f) não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) conhece e está de acordo com as exigências contidas nas Resoluções Administrativas nºs 907/2002 e 1140/2006 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, na Resolução nº 11/2006 do Conselho Nacional de Justiça e no presente Edital;
- h) se compromete a prestar todas as informações e apresentar os documentos que lhe forem solicitados quando de sua inscrição definitiva.

2.1.2. No mesmo ato, o candidato deverá indicar 03 (três) autoridades ou professores universitários que possam fornecer informações a seu respeito (anexo III), e informará, em ordem cronológica, se os tiver, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles, bem como nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, indicando os endereços atuais das mesmas e os números dos respectivos telefones (anexo IV).

2.1.3. As declarações e informações exigidas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, bem como a declaração para pessoas portadoras de deficiência, deverão ser preenchidas nos documentos padronizados, constantes dos anexos I, II, III e IV deste Edital, disponíveis no sítio www.trt8.gov.br/concurso.

2.1.4. Deverão ser encaminhados à Secretaria do Concurso, via SEDEX ou através do Protocolo Geral:

- a) comprovante de pré-inscrição, que deve ser impresso e assinado, após a conclusão do preenchimento dos formulários;
- b) 2 (duas) fotografias de frente, iguais e recentes, tamanho 3x4cm, identificadas com o nome do candidato, no verso;
- c) fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade;
- d) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital.

2.1.5. Após o preenchimento dos formulários, deverão ser impressos o comprovante de pré-inscrição e a Guia de Recolhimento da União - GRU, para recolhimento da taxa de inscrição, devidamente preenchida.

2.1.6. O candidato poderá confirmar o envio de dados, via rede mundial de computadores, verificando se seu nome consta na relação de candidatos pré-inscritos no sítio do Tribunal, www.trt8.gov.br/concurso.

2.1.7. O sistema só aceitará retificação de dados, através da rede mundial de computadores, feita pelos candidatos pré-inscritos, até a data do recebimento dos documentos, mencionados no subitem 2.1.4, pela Secretaria do Concurso.

2.1.8. O Tribunal não se responsabilizará por inscrições feitas pela rede mundial de computadores, que não sejam comprovadas através da impressão do comprovante de pré-inscrição, constantes dos subitens 2.1.4 e 2.1.5.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

3

2.1.9. O candidato poderá encaminhar os documentos necessários à inscrição através do Protocolo Geral, ou por via postal. A data limite para protocolo e postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios, será o dia 25 de abril de 2007 (último dia de inscrição).

2.1.10. No saguão do prédio-sede estará disponibilizado, no período de inscrição, somente nos dias úteis, de 9 às 13 horas, terminal exclusivo para inscrição preliminar, via rede mundial de computadores.

2.1.11. A ausência de quaisquer das declarações exigidas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2. ou a falta de apresentação de quaisquer dos documentos previstos no subitem 2.1.4, implicará o indeferimento da inscrição preliminar.

2.1.12. Os requerimentos de inscrição, juntamente com seus anexos, serão autuados separadamente, compondo arquivos individuais. Qualquer consulta do candidato ao seu respectivo arquivo deverá ser solicitada ao Presidente da Comissão de Concurso, através de requerimento.

2.1.13. A inscrição preliminar será formalizada através do fornecimento de Cartão de Identificação, no 1º dia de prova, o qual deverá ser apresentado pelo candidato em todos os atos do Concurso, juntamente com documento oficial de identidade.

2.1.14. No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu endereço particular, local de trabalho, número do seu telefone e seu *e-mail*. Havendo alteração de algum dado, deverá, de imediato, ser levada ao conhecimento da Secretaria do Concurso.

2.1.15. A Comissão de Concurso fará publicar a lista dos candidatos inscritos preliminarmente, uma única vez, no Diário Oficial da União e dos Estados do Pará e Amapá e no sítio www.trt8.gov.br/concurso.

2.2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Edital para candidatos portadores de deficiência, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

2.2.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999.

2.2.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e juntar ao requerimento de inscrição preliminar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.

2.2.4. Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no subitem anterior.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

4

2.2.5. O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, à Comissão de Concurso, no ato da inscrição preliminar, indicando claramente, para tanto, quais as providências especiais que entende necessárias.

2.2.6. O candidato portador de deficiência aprovado na prova prática da 3ª Fase - elaboração de uma sentença trabalhista, submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, antes da realização da prova oral, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

2.2.7. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 02 (dois) médicos e 03 (três) juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

2.2.8. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova oral, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre sua aptidão para o desempenho do cargo.

2.2.9. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

2.2.10. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

2.2.11. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

2.2.12. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão de Concurso ao requerimento previsto no subitem 2.2.5.

2.2.13. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Concurso.

2.2.14. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

2.3. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.3.1. A inscrição definitiva será requerida, conforme anexo V deste Edital, somente pelos candidatos aprovados na prova da 3ª Fase - elaboração de sentença trabalhista.

2.3.2. Para a inscrição definitiva, a Comissão de Concurso exigirá do candidato a entrega de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

5

todos os documentos elencados no item 7 e de conformidade com seus subitens, bem como a comprovação dos 3 (três) anos de atividade jurídica.

2.3.3. Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues no original ou fotocópia autenticada em cartório, sob pena de indeferimento da inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia imediato ao da sessão de identificação e publicação de notas dos candidatos habilitados à 4ª Fase.

2.3.4. A conferência da exatidão e a aceitação dos documentos entregues em Secretaria são de competência exclusiva da Comissão de Concurso.

2.3.5. São motivos de indeferimento da inscrição definitiva, tornando insubsistentes e nulos os atos até então praticados:

a) o não cumprimento das exigências do item 2.1 e de seus subitens, do item 2.3 e de seus subitens, e do item 7 e de seus subitens, todos deste Edital, no prazo, modo e forma estabelecidos;

b) o resultado negativo obtido através de investigação sobre a idoneidade moral e a conduta dos candidatos.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, exclusivamente no Banco do Brasil S.A., através de G.R.U. - Guia de Recolhimento da União - Simples, disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - www.trt8.gov.br/concurso e do Tesouro Nacional - www.tesouro.fazenda.gov.br.

3.3. Deverão ser utilizados os seguintes códigos no preenchimento da G.R.U.:

UG (Unidade Gestora): 080003.

Nome da Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Gestão: 00001.

Código de Recolhimento: 20217-7 - TRT Concursos para Magistrados.

3.4. Após o preenchimento e confirmação dos dados da inscrição preliminar, o candidato deverá imprimir a G.R.U. - Guia de Recolhimento da União, devidamente preenchida, para recolhimento da taxa.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque que porventura venha a ser devolvido implicará no cancelamento da inscrição, ainda que anteriormente tenha havido deferimento provisório.

3.6. A taxa de inscrição não está sujeita à devolução, em nenhuma hipótese. Também não há possibilidade de isenção de seu recolhimento.

3.7. O pagamento da taxa, por si só, não é requisito suficiente para inscrição.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

6

4. DAS COMISSÕES

4.1. Comissão de Concurso e Examinadora da prova de títulos:

Presidente: Desembargador José Edílssimo Eliziário Bentes
Suplente: Desembargadora Francisca Oliveira Formigosa
Membro: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca
Suplente: Desembargador Herbert Tadeu Pereira de Matos
Membro: Advogada Ângela Serra Sales
Suplente: Advogado Eduardo Corrêa Pinto Klautau

4.2. Comissão Examinadora da prova objetiva de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário, Direito Civil e Direito Comercial:

Presidente: Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha
Suplente: Juíza Maria Zuíla Lima Dutra
Membro: Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Suplente: Juíza Cristiane Siqueira Rebelo
Membro: Advogada Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Suplente: Advogado Thadeu de Jesus e Silva

4.3. Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil:

Presidente: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca
Suplente: Desembargador Marcus Augusto Losada Maia
Membro: Desembargador Gabriel Napoleão Velloso Filho
Suplente: Desembargador Luis José de Jesus Ribeiro
Membro: Advogada Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Suplente: Advogado Thadeu de Jesus e Silva

4.4. Comissão Examinadora da prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista:

Presidente: Desembargador Luiz Albano Mendonça de Lima
Suplente: Juíza Maria Edilene de Oliveira Franco
Membro: Desembargador Luis José de Jesus Ribeiro
Suplente: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho
Membro: Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Suplente: Advogado Thadeu de Jesus e Silva

4.5. Comissão Examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil:

Presidente: Desembargador José Edílssimo Eliziário Bentes
Suplente: Desembargadora Graziela Leite Colares
Membro: Desembargadora Georgenor de Sousa Franco Filho



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

7

Suplente: Desembargador Marcus Augusto Losada Maia
Membro: Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Suplente: Advogado Thadeu de Jesus e Silva

4.6. Comissão Multiprofissional:

Presidente: Desembargador José Edílson Eliziário Bentes
Suplente: Desembargadora Francisca Oliveira Formigosa
Membros: Desembargadora Elizabeth Fátima Martins Newman
Desembargadora Vanja Costa de Mendonça
Suplente: Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Membros: Doutor Alberto Steven Skelding Pinheiro
Doutora Maria Silvia de Brito Barbosa

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de 05 (cinco) fases, realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

1ª Fase - prova escrita, objetiva, de múltipla escolha, de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário, Direito Civil e Direito Comercial.

2ª Fase - prova escrita, dissertativa, de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil.

3ª Fase - prova prática: elaboração de sentença em processo trabalhista, visando à solução objetiva de caso concreto.

4ª Fase - prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.

5ª Fase - prova de títulos.

A - Consideram-se títulos:

a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como, por exemplo, livros, ensaios, teses, estudos, monografias, etc.;

b) exercício do magistério em curso jurídico;

c) exercício de cargos de Magistratura, Ministério Público ou outros para cujo desempenho sejam exigidos conhecimentos jurídicos;

d) aprovação em concursos para os cargos aludidos acima (alíneas *b* e *c*);

e) conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica;

f) participação ativa em congressos jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

8

tese, participação em painel ou comissão;

g) currículo universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;

h) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o currículo do candidato.

B - Não constituem títulos:

a) exercício de função pública para a qual não seja exigido conhecimento especializado em Direito;

b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;

c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

d) atestados de capacitação técnica ou de boa conduta profissional;

e) trabalhos forenses, como, por exemplo, sentenças, pareceres, razões de recurso.

5.2. Durante a realização das provas é proibida a consulta a quaisquer anotações, sendo facultado recorrer a textos legais sem comentários ou notas explicativas, exceto quanto à prova da 1ª Fase (prova escrita objetiva), quando não será permitida qualquer consulta.

5.3. A Comissão de Concurso comunicará, antecipadamente, a data e o local da realização das provas.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Considerar-se-á eliminado o candidato que, em quaisquer das provas das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases, obtiver média inferior a 5 (cinco).

6.2. A prova escrita da 1ª Fase constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha e apuração padronizada, a ser realizada em 2 (duas) etapas, em dias consecutivos, contando cada uma com 50 (cinquenta) questões.

6.3. Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato que: 1) acertar, pelo menos, 50 (cinquenta) questões dentre as 100 (cem) integrantes da prova e 2) estiver classificado entre os 200 (duzentos) primeiros candidatos. Na hipótese de empate na 200ª (ducentésima) posição, serão convocados para a 2ª Fase todos os candidatos que, nessa posição, tenham obtido a mesma nota.

6.4. Não serão prejudicados os candidatos que obtiverem classificação, na primeira publicação, na hipótese de recurso de outro candidato, que obtenha nota igual ou superior a que definiu a 200ª (ducentésima) posição.

6.5. Na aferição da prova da 1ª Fase, cada questão valerá 0,1 (zero vírgula um).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

9

6.6. No caso de o candidato marcar mais de uma opção por questão formulada, a resposta será considerada como errada.

6.7. A identificação da prova de múltipla escolha da 1ª Fase será feita em Sessão Pública, presentes a Comissão de Concurso e a respectiva Comissão Examinadora.

6.8. Na prova da 1ª Fase ficam proibidas quaisquer tipos de consultas, sejam a anotações, notas explicativas ou textos legais. Nas demais fases será facultada a consulta a textos legais, sem comentários ou notas explicativas.

6.9. As notas das provas das 2ª e 3ª Fases serão entregues pelos examinadores em sobrecartas fechadas, segundo a ordem de numeração de entrega das provas, ao Secretário da Comissão de Concurso. Cada examinador atribuirá as notas individualmente, em relação a cada prova, não sendo permitido o fracionamento, quer da correção, quer da nota individual, que deverá ser expressa, necessariamente, em número inteiro, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

6.10. Concluída a correção de cada prova por todos os examinadores, a Comissão Examinadora respectiva abrirá os envelopes em sessão pública, presente a Comissão de Concurso. O Secretário da Comissão de Concurso apurará a média das notas conferidas aos candidatos pelos examinadores, que poderá ser fracionada, sendo o resultado proclamado de imediato. Na média atribuída aos candidatos em cada prova só serão consideradas a parte inteira e duas casas após a vírgula.

6.11. É vedado, a qualquer título, o arredondamento das médias, inclusive da média final.

6.12. A prova oral (4ª Fase) não excederá, para cada candidato, de 60 (sessenta) minutos, divididos proporcionalmente entre os examinadores. Nela, o candidato discorrerá e responderá a questões, a juízo da Comissão Examinadora, em ato público, na sede do Tribunal, sobre ponto do Programa sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a prova de cada candidato gravada integralmente por sistema de áudio e vídeo. O resultado será divulgado, em sessão pública, tão logo encerradas todas as provas.

6.13. A prova de títulos (5ª Fase) não é eliminatória, e os pontos obtidos, de 0 (zero) a 10 (dez), serão somados à média final do candidato para efeito de classificação. A Comissão Examinadora da prova de títulos estabelecerá o respectivo gabarito de pontos.

6.14. Será sumariamente desclassificado, não havendo segunda chamada para nenhuma fase do Concurso, o candidato que:

a) não se apresentar no dia, hora e local previamente designados para a realização das provas, não sendo admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido;

b) por qualquer meio ou forma, tornar identificável quaisquer das provas;

c) durante a realização das provas consultar quaisquer anotações, sendo facultado recorrer a textos legais sem comentários ou notas explicativas, exceto quanto à prova da 1ª Fase do Concurso, quando não será permitida qualquer consulta.

6.15. A classificação dos candidatos far-se-á pela média aritmética obtida, apurando-se esta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

10

pela soma das notas alcançadas nas provas das 2ª, 3ª e 4ª Fases, dividido o resultado por 03 (três), acrescidos os pontos pertinentes à prova de títulos.

6.16. Em caso de empate, caso haja candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate adotado será o da idade, com preferência ao candidato que tiver idade mais elevada. Persistindo o empate, após o acréscimo dos pontos obtidos na prova de títulos, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, tenha obtido melhor nota nas provas de sentença, dissertativa, oral e de títulos.

6.17. Permanecendo o empate entre candidatos com menos de 60 (sessenta) anos, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos que devem ser entregues pelos candidatos, para efeito de inscrição definitiva, são os seguintes (no original ou cópia autenticada em cartório):

7.1.1. Diploma de graduação em Direito, que atenda aos requisitos do subitem 2.1.1, alínea "b", deste Edital.

7.1.2. Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;

7.1.3. Certificado de Quitação com o Serviço Militar ou similar (para os candidatos do sexo masculino);

7.1.4. Atestado médico, expedido por clínico geral, comprobatório do gozo de boa saúde;

7.1.5. Certidão da Distribuição da Justiça Federal;

7.1.6. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

7.1.7. Certidão negativa, fornecida pelo Distribuidor Criminal da localidade de residência do candidato ou por Juiz de Direito, nas comarcas em que não haja Distribuidor, nos lugares de residência dos últimos 5 (cinco) anos;

7.1.8. Atestado de antecedentes da Polícia Civil da localidade de residência do candidato;

7.1.9. Certidão de que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, expedida pela Seccional Regional da OAB do domicílio do candidato e/ou pelo órgão público correspondente.

7.1.10. Declarações subscritas pelas três autoridades ou professores universitários, indicados no ato da inscrição preliminar (Anexo III), fornecendo informações a respeito do candidato.

7.1.11. Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do presente Edital.

7.1.12. As certidões exigidas devem ser apresentadas com prazo de validade não vencido, cuja aferição é de inteira responsabilidade do candidato. Todas as certidões, declarações e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

11

atestados que não contenham prazo de validade explícito, valerão por 90 (noventa) dias.

7.1.13. Será motivo de indeferimento da inscrição definitiva, tornando insubsistentes e nulos os atos até então praticados, a desconformidade entre o atestado médico, exigido no subitem 7.1.4, e a declaração constante da inscrição preliminar, subitem 2.1.1, alínea d, situação essa que implicará também na nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. IMPUGNAÇÕES À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES:

8.1.1. Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 8 (oito) dias, contado do deferimento de sua inscrição preliminar, a composição das Comissões de Concurso e das Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal.

8.1.2. Constitui razão para impedimento dos membros componentes das Comissões: amizade íntima, inimizade capital e/ou parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre membro de Comissão Examinadora e candidato que lhe preste serviço diretamente.

8.1.3. Julgada procedente a impugnação, o impugnado será substituído imediatamente.

8.2. IMPUGNAÇÕES ÀS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA:

8.2.1. As impugnações a questões da prova da 1ª Fase - prova escrita objetiva, e demais provas subjetivas - deverão ser motivadas, dirigidas à Comissão de Concurso e protocoladas no prazo de 48 horas, contados da divulgação do gabarito quanto à objetiva, e a partir da divulgação do resultado em relação às demais provas.

8.2.2. Recebida a impugnação, a Comissão Examinadora prestará as informações que entender cabíveis e as encaminhará à Comissão de Concurso para decisão, da qual não caberá recurso.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. O ingresso na Magistratura do Trabalho far-se-á no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos e nomeação por ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho respectivo.

9.2. A proclamação do resultado final do Concurso será realizada em sessão pública, anunciada pelos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3. Homologado o Concurso, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região autorizará a publicação do nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá e no Diário Oficial da União.

9.4. Até o 30º (trigésimo) dia após a publicação da homologação do Concurso, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região procederá à nomeação dos candidatos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

12

aprovados, para preenchimento das vagas existentes, observada a ordem rigorosa de classificação.

9.5. Caso sejam abertas novas vagas durante o período de validade do Concurso, a nomeação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de abertura da vaga, observada a ordem de classificação no Concurso.

9.6. Caso as datas das nomeações mencionadas nos subitens 9.4. e 9.5. recaiam em dia em que não haja expediente no Tribunal, serão prorrogadas para o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do vencimento.

9.7. Considera-se atividade jurídica o efetivo exercício, por bacharel em Direito, pelo prazo não inferior a 3 (três) anos, ainda que não consecutivos: a) da advocacia, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; b) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau; c) na condição de bacharel em Direito, de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

9.8. A Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de Pós-Graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o art. 105, parágrafo único, inciso I, e o art. 111-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

9.9. Será comprovado o exercício de atividade jurídica:

a) como advogado, sem contar estágio, mediante certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais relativamente aos processos em que haja funcionado o candidato, ou por cópia autenticada de atos privativos, e, em qualquer caso, acompanhada de certidão de inscrição na OAB, relativa a três exercícios forenses.

b) nos demais casos, mediante apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou ato normativo outro que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, ou ainda através de certidão ou declaração circunstanciada fornecida pelo órgão ou entidade competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, sob as penas da lei.

c) a participação em cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o art. 105, parágrafo único, I, e o art. 111-A, § 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, através do diploma, desde que integralmente concluídos com aprovação.

9.10. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 04.07.1994, art. 1º), em causas distintas.

9.11. A documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica deverá ser apresentada,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

13

por todos os candidatos, por ocasião da inscrição definitiva no Concurso, sob pena de desclassificação imediata.

9.12. O Concurso será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, no máximo por igual prazo, a critério exclusivo deste Tribunal.

9.13. Os candidatos aprovados deverão participar de Curso de Formação Inicial, em Brasília, conforme calendário e orientações da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, nos termos da Resolução Administrativa nº 1140/2006, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O comparecimento do candidato às provas poderá ser certificado, caso assim o solicite.

10.2. Durante a realização das provas será proibida a utilização de quaisquer anotações, bem como de aparelhos eletrônicos e telefones celulares.

10.3. Será excluído do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar notas, impressos ou livros para consulta, ou incorrer no descumprimento do subitem anterior, ressalvando-se o disposto na segunda parte do subitem 6.8.

10.4. As duas etapas da prova escrita da 1ª Fase e as provas das 2ª e 3ª Fases terão a duração de 4 (quatro) horas ininterruptas.

10.5. O programa para a prova da 4ª Fase - prova oral - constará de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) pontos, e será elaborado pela Comissão Examinadora, para efeito de sorteio, com a antecedência mínima de 24 horas, a juízo da Comissão Examinadora.

10.6. O programa das provas consta do Anexo da Resolução Administrativa TST nº 907/2002, sendo parte integrante deste Edital.

10.7. Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados na prova oral, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do seu resultado. Somente serão considerados os títulos obtidos até a data do término da inscrição preliminar.

10.8. Somente será autorizado desentranhamento de documentos, a pedido dos candidatos, após a publicação prevista no subitem 9.3.

10.9. Não poderá ser procurador de candidato o servidor integrante de equipe de apoio à Comissão de Concurso.

10.10. Não será aceito requerimento indevidamente instruído (1ª e 4ª Fases).

10.11. O candidato aprovado em definitivo no Concurso, para posse no cargo, deverá, no prazo estabelecido pela Administração, encaminhar-se ao Serviço de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e apresentar os exames médicos e laboratoriais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

14

especializados, solicitados quando da nomeação, necessários para comprovar sua sanidade física e mental, quando se submeterá a exame clínico, sendo expedido laudo quanto à sua aptidão para exercer as funções inerentes ao cargo, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 27 da LOMAN combinado com o parágrafo único do art. 12 da Resolução Administrativa nº 907/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

10.12. A apresentação do atestado médico, exigido no subitem 7.1.4, não exime o candidato de submeter-se aos exames referidos no subitem anterior, os quais correrão por sua conta.

10.13. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Concurso.

10.14. A remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho é de R\$ 19.955,40 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme a Lei nº 11.143 de 26 de julho de 2005 e nos termos da Resolução nº 318, de 9 de janeiro de 2006, do Excelso Supremo Tribunal Federal.

10.15. As publicações referentes ao Concurso e suas comunicações oficiais, quando não houver disposição em contrário, serão feitas através do sítio do TRT-8ª Região na rede mundial de computadores, www.trt8.gov.br/concurso, do Diário Oficial da União e do Diário Oficial dos Estados do Pará e Amapá, podendo ser empregados, adicionalmente, outros meios de divulgação, a critério da Comissão do Concurso.

11. DO PROGRAMA

11.1. As provas do Concurso obedecerão ao programa elaborado pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução nº 907/2002, publicada em 28.11.2002 e republicada em 03.12.2002, 13.04.2005, 09.08.2005 e 16.10.2006, no Diário da Justiça da União.

Belém, 14 de março de 2007

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Desembargadora Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 8ª Região,
no exercício da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-317 – JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

NOVO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS *

Dia 13.05.2007, às 8 horas- Primeira etapa da prova escrita, objetiva, de múltipla escolha de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário, Direito Civil, e Direito Comercial.

Dia 14.05.2007, às 8 horas- Segunda etapa da primeira prova.

Dia 18.05.2007, às 9 horas- Resultado da primeira prova.

Dia 25.06.2007, às 8 horas- Prova escrita, dissertativa, de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil.

Dia 10.08.2007, às 16 horas- Resultado da segunda prova.

Dia 31.08.2007, às 8 horas- Prova prática - Elaboração de uma sentença trabalhista.

Dia 10.09.2007, às 10 horas- Resultado da prova prática.

De 11 a 25.09.2007- Inscrição definitiva.

Dias 16 e 17.10.2007, às 8 horas e 14 horas- Sorteio de ponto pelos candidatos que deverão se submeter à prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.

Dias 17 e 18.10.2007, às 8 horas e 14 horas- Início da prova oral e sorteio de ponto pelos candidatos que farão a prova no dia imediato, seguindo-se nessa ordem até o final.

Dia 18.10.2007, às 12 horas- Resultado da prova oral.

Dia 22.10.2007, às 14 horas- Julgamento dos Títulos.

Dia 25.10.2007- Proclamação do resultado do concurso, em sessão do Tribunal.

* Sujeito a alterações

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 907/2002

PROGRAMA PARA CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

• DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
- 12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- 13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- 14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato,

sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.

15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.

16) Trabalho infantil. Conceito e normas legais aplicáveis. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional. Os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: composição e atribuições. (Incluído pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

17) Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho voluntário. (Incluído pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

18) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

19) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

20) Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.

21) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais.

22) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.

23) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

24) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*.

25) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

26) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis* Morte. Resolução por

inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

27) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

28) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

29) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

30) Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

31) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

32) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

• DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

1) Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

2) Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.

3) Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.

4) Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.

5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.

6) Atividades do Sindicato. Condutas anti-sindicais: espécies e conseqüências.

7) A greve no direito brasileiro.

8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

• DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- 1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
- 2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.
- 3) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.
- 4) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.
- 5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito.
- 6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
- 7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.
- 8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
- 9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.
- 10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e conseqüências. Ônus da prova no processo do trabalho.
- 11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.
- 12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
- 13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.
- 14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor

solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.

15) Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.

17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.

19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.

21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.

22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.

23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.

24) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.

25) Procedimento sumaríssimo.

26) Correição parcial. Reclamação à instância superior.

• DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1) Princípios fundamentais do processo civil.

2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.

3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.

4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.

5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.

6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.

7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.

8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.

9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.

10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.

11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.

12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento *extra, ultra e citra petita*. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.

13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.

14) Ação civil de improbidade administrativa.

15) Incidente de uniformização de jurisprudência.

16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

• DIREITO CONSTITUCIONAL

1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.

2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.

3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.

4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.

5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.

7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.

8) Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.

9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.

10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.

11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.

12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.

13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socio-ambiental. Sistema Financeiro Nacional.

14) Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.

15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.

16) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

• DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Princípios informativos da administração pública.
- 2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.
- 3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.
- 4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.
- 5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.
- 6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.
- 7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.
- 8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.
- 9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.
- 10) Improbidade Administrativa.
- 11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.
- 12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

• DIREITO PENAL

- 1) Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.
- 2) Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.
- 3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, co-autoria e participação.
- 4) Crimes contra a liberdade pessoal.

5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano.

6) Crimes contra a honra.

7) Crime de abuso de autoridade.

8) Crimes contra a administração da justiça.

9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário; apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.

10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

• DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

1) Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.

2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.

3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.

4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.

5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. (Redação dada pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.

8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Européia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.

10) Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho. (Incluído pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

• DIREITO CIVIL

(obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido.

2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência.

3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.

4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.

5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.

9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

• DIREITO COMERCIAL

(Obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1) Do Comerciante e dos atos de comércio.

2) Sociedades anônimas: conceito, características e espécies. Capital social. Ações: formas e espécies. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembléias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

3) Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, *warrant*.

4) Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil (*leasing*); franquia (*franchising*); faturização (*factoring*); representação comercial, concessão mercantil.

5) Concordata: normas gerais, espécies e efeitos. Falência: caracterização, espécies, efeitos da sentença declaratória da falência, administração da falência, habilitação dos créditos. Liquidação extrajudicial de sociedades e instituições financeiras. Noções gerais.

6) O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

7) Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do aeronauta (Lei nº 7.183/84).

• DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).

2) Da organização da seguridade social.

3) Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2002.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária